



Câmara Municipal de Andradas

Andradas - MG

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA, PELO LEGISLATIVO, Nº 08/2019

"Altera denominação de Via Pública homenageando a Sra. Maria Bralia Monteiro."

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - A Rua “3”, localizada no Bairro “Jardim Brasil”, passa a denominar-se Rua Maria Bralia Monteiro”.

Art. 2.º - A Prefeitura Municipal de Andradas ficará encarregada de providenciar as placas para sua localização.

Art. 3.º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Andradas, 08 de abril de 2019.

Ademir dos Santos Perez

Vereador



Câmara Municipal de Andradas

Andradas - MG

JUSTIFICATIVA

Nobres colegas Edis,

A presente propositura visa homenagear a ilustre cidadã Maria Bralia Monteiro, que contribuiu de maneira relevante para a formação da comunidade Andradense. Encontra-se anexa a biografia do homenageado, que justifica a concessão da atribuição de denominação do logradouro. Por tais motivos, desde já, contamos com o costumeiro apoio de Vossas Excelências para aprovação da justa e merecida homenagem.

Câmara Municipal de Andradas, 08 de abril de 2019

Ademir dos Santos Perez
Vereador